



# DIÁRIO

## DO MUNICÍPIO DE



# OFICIAL

## ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

## PODER EXECUTIVO

**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita

**BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS**  
Vice Prefeito

**FRANCISCO LISBOA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**JECONIAS DA SILVA SOARES**  
Procurador Geral do Município

**JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA**  
Agente Distrital de Monte Dourado

**KATIA SILENE GONÇALVES GÓES**  
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

**ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS**  
Secretaria Executiva de Saúde

**RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES**  
Assessora Especial da Prefeita

**WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário Especial de Governo

**ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Educação

**MAURO DE LIMA CAVALCANTE**  
Secretário Executivo de Des. Econômico

**JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**DARLISON FRAZÃO**  
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

**MARTA HELENA PIAIA**  
Secretária Executiva da Fazenda

**JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO**  
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

**KLINGER GONÇALVES GÓES**  
Secretário Exec. de Controle Interno

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

**REMESSAS DE MATÉRIAS:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

**HORÁRIO:** Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: [www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br) ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

**RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



# DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

**Reconstruindo Almeirim**

[www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br)



**PREFEITURA DE**  
**Almeirim**  
Reconstruindo Almeirim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 158 - GAB/PMA, 01 de Setembro de 2025.

REGISTRADO: 01.09.25  
Disciplina: M. de Paulo dos Santos

Dispõe sobre a Decretação de Extinção de vínculo jurídico-administrativo entre o Poder Executivo Municipal e a senhora MARIA SANTOS DE SOUSA, em decorrência de sua morte e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal de Almeirim.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a Extinção do vínculo jurídico-administrativo entre o Poder Executivo Municipal de Almeirim e a senhora **MARIA SANTOS DE SOUSA**, Servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Almeirim, ocupante da função de **AUXILIAR OPERACIONAL - 01 - PMA - AOP - R2**, vinculada à **Secretaria Executiva de Administração e Planejamento - SEAP**, em face de seu falecimento ocorrido na data de **02 / 08 / 2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho  
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 - Centro  
CEP 68.230-000 - Almeirim/PA  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"





**Almeirim**  
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



## DECRETO Nº 159 - GAB/PMA, de 01 de Setembro de 2025.

REGISTRADO: 01.09.25

Dineuza Mª de Fátima dos Santos

Dispõe sobre Exoneração por aposentadoria de Tempo de Serviço de **JOÃO ESTANISLAU PEIXOTO DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que a aposentadoria é um direito do trabalhador urbano e rural, conforme preceitua o art. 7º, inciso XXIV da Constituição Federal;

**Considerando** que o rompimento do vínculo funcional dá-se com o advento da aposentadoria, voluntária ou compulsória, seja em decorrência da vacância do cargo, para o Servidor Público, no caso do empregado público, conforme dispõe o artigo 70 da Lei Municipal nº 151, de 31 de janeiro de 1992;

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo servidor em epígrafe, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

**Considerando** a prerrogativa constitucional de inacumulabilidade de vencimentos e proventos, em decorrência com o art. 37, § 10 da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º - FICA EXONERADO** o Servidor Municipal **JOÃO ESTANISLAU PEIXOTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR GRADUADO - PMA - GOMP - PR - R1**, vinculado à **Secretaria Executiva de Educação - SEDUC**, da Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará, em decorrência de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR (57)**, junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, a partir de 01/09/2025.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho  
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panacá, nº. 510 – Centro  
CEP 68.230-000–Almeirim/PA  
CNPJ: 06.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



**Almeirim**  
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



## DECRETO Nº 162 - GAB/PMA, de 01 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre a Delegação de Poderes à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social – SEDES e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º - DELEGAR** à **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Srª. **FRANCYLEIA MENDES DE ARAÚJO**, portadora do RG. nº 2277139 – 2ª Via – SSP/PA e do CPF. nº 414.281.532-68, de acordo com o **Decreto nº 135 / 2025 - GAB - PMA**, e ao senhor **VICTOR CLEY MOURA GÔES**, Chefe de Departamento Financeiro, portador do RG. nº 8140707-SSP-PA e CPF. nº 054.668.992-24, em conformidade com o **Decreto nº 023 / 2021 - GAB - PMA**, a atribuição de abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferências por meios eletrônicos, efetuar movimentação no RPG, consultar contas/aplicações financeiras de programas de repasses financeiros, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, requisitar talonários de cheques e efetuar transferências, vinculado ao CNPJ. nº 05.139.464/0001-05, da Prefeitura Municipal de Almeirim, devendo assinar juntamente com a senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, portadora do CPF. nº 339.008.332-49, Prefeita Municipal de Almeirim – Pará.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249  
Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249  
Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho  
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panacá, nº. 510 – Centro  
CEP 68.230-000–Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"



**Almeirim**  
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



## DECRETO Nº 160 - GAB/PMA, de 01 de Setembro de 2025.

REGISTRADO: 01.09.25

Dineuza Mª de Fátima dos Santos

Dispõe sobre Exoneração por aposentadoria de Tempo de Serviço de **MARIA REGINA SANCHES DE CASTRO** e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que a aposentadoria é um direito do trabalhador urbano e rural, conforme preceitua o art. 7º, inciso XXIV da Constituição Federal;

**Considerando** que o rompimento do vínculo funcional dá-se com o advento da aposentadoria, voluntária ou compulsória, seja em decorrência da vacância do cargo, para o Servidor Público, no caso do empregado público, conforme dispõe o artigo 70 da Lei Municipal nº 151, de 31 de janeiro de 1992;

**Considerando** a concessão de aposentadoria pela servidora em epígrafe, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

**Considerando** a prerrogativa constitucional de inacumulabilidade de vencimentos e proventos, em decorrência com o art. 37, § 10 da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º - FICA EXONERADA** a Servidora Municipal **MARIA REGINA SANCHES DE CASTRO**, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSORA COM MAGISTÉRIO - PMA - GOMP - PR - R1**, vinculada à **Secretaria Executiva de Educação - SEDUC**, da Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará, em decorrência de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR (57)**, junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, a partir de 01/09/2025.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho  
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panacá, nº. 510 – Centro  
CEP 68.230-000–Almeirim/PA  
CNPJ: 06.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



**Almeirim**  
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



## DECRETO Nº 161 - GAB/PMA, de 01 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre a Delegação de Poderes à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social – SEDES e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º - DELEGAR** à **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Srª. **FRANCYLEIA MENDES DE ARAÚJO**, portadora do RG. nº 2277139 – 2ª Via – SSP/PA e do CPF. nº 414.281.532-68, de acordo com o **Decreto nº 135 / 2025 - GAB - PMA**, e ao senhor **VICTOR CLEY MOURA GÔES**, Chefe de Departamento Financeiro, portador do RG. nº 8140707-SSP-PA e CPF. nº 054.668.992-24, em conformidade com o **Decreto nº 023 / 2021 - GAB - PMA**, a atribuição de abrir contas de depósito, solicitar saldo, extratos e comprovantes, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferências por meios eletrônicos, efetuar movimentação no RPG, consultar contas/aplicações financeiras de programas de repasses financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, requisitar talonários de cheques e efetuar transferências, vinculado ao CNPJ. nº 15.606.764/0001-00, da Prefeitura Municipal de Almeirim, devendo assinar juntamente com a senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, portadora do CPF. nº 339.008.332-49, Prefeita Municipal de Almeirim – Pará.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 176 / 2024 - GAB - PMA**, de 19 de junho de 2024.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249  
Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249  
Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho  
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panacá, nº. 510 – Centro  
CEP 68.230-000–Almeirim/PA  
CNPJ: 06.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"